

LEI N° 580/2012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

**“DETERMINA O NOME DO NOVO
BAIRRO E RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome do loteamento com área total de 54.000 m², sendo 180m (cento e oitenta metros) de frente e fundo e 200m (duzentos metros) na lateral esquerda, 400m (quatrocentos metros) na lateral direita, localizado no lado esquerdo da BR 421 km 105, como Bairro Nova Vida.

Art. 2º - Fica denominado o nome das ruas do Bairro Nova Vida, conforme abaixo e distribuídas conforme Anexo.

Rua Senador Olavo Pires;
Rua Rui Barbosa;
Rua Presidente Itamar Franco;
Rua Oscar Niemeyer;
Rua Vice-Presidente José de Alencar;
Rua Prefeito Otávio Jacinto.

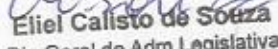
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Marcos Roberto de Medeiros Martins
Prefeito

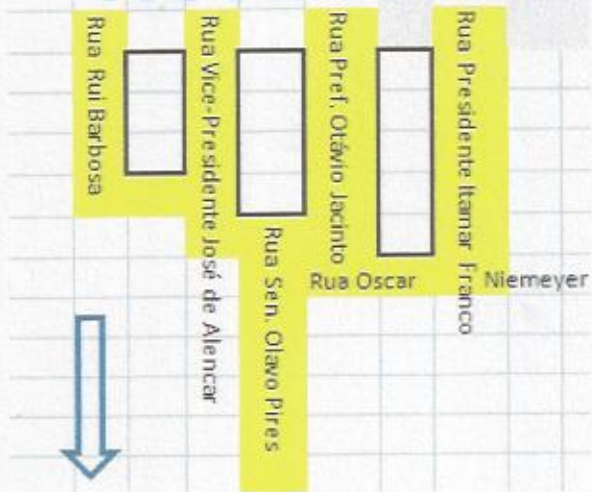
Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 20 / 12 / 12
conforme Art. 87 da Lei Orgânica


Tânia Cristina de Lima
Secretária de Gabinete
Port. 655/2011/GAB/PMCNR

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Municipal no Dia 20/12/12
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica


Eliel Calisto de Souza
Dir. Geral de Adm Legislativa
Portaria 020/2012

Nova Vida




Marcos Roberto M. Martins
Prefeito Municipal